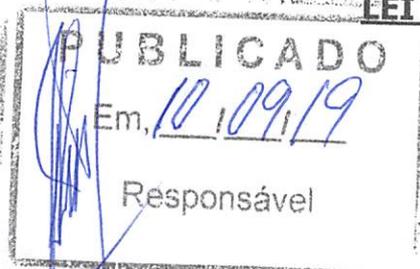




LEI Nº 1.365 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.



Dá denominação ao
logradouro público que
especifica e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A atual Rua do Comércio, localizada no **DISTRITO DE CAJAZEIRAS**, nesta cidade, passa a denominar-se **RUA MANOEL JOSÉ DE FRANÇA**.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 10 de setembro de 2019.



BRENO DE LEMOS BORBA
Prefeito